

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 16/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 21 DE AGOSTO DE 2013

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Francisco Felício Louro e Manuel Medeiros Morais Silva. -----

Não compareceram os senhores vereadores, Germano Manuel Batista Porfírio e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos, tendo justificado antecipadamente a sua ausência. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DF* ;-----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU* ;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)*; -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*; -----

F)= *ENCERRAMENTO*. -----

A)= INFORMAÇÕES :-----

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o Ex. mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26):-----

1.- *BALANCETE*:--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 20 de agosto de 2013 e que acusava os seguintes saldos:-----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS*: ----- 1.688.799,03 Euros;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*: ----- 163.533,88 Euros;-----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 2583 a 2747, no valor total de 399.339,72 Euros.-----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 245.805,04€ correspondente ao período de 8 a 21 de agosto de 2013.-----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA: -----

1.- **O Centro de Cultura e Convívio de Torre Cimeira** solicita apoio para a realização do Torneio de Malha. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 450,00€ e uma taça. (DELIBERAÇÃO N.º 296)-----

2.- **A Associação Desportiva IFAL da Comenda** solicita apoio para a realização do Convívio de Pesca, ocorrido em 17 de agosto. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 200,00€ para apoio à atividade. (DELIBERAÇÃO N.º 297) -----

3.- **O Departamento de Pesca Desportiva do Clube Gavionense** solicita apoio para a realização do Convívio de Pesca Desportiva, a ocorrer em 25 de agosto. A Câmara Municipal deliberou, por

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 16/13

2013.08.21

unanimidade, conceder transferência financeira no valor de 200,00€ para apoio à atividade. (DELIBERAÇÃO N.º 298) -----

4.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **emitir parecer prévio vinculativo favorável e remeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia** dos compromissos plurianuais referentes à contratação de: -----

- Aquisição de 80.000Kg de **gás propano a granel**, para a Piscina Municipal, por um período de 24 meses; (DELIBERAÇÃO N.º 299) -----

5.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar os Protocolos a estabelecer com a **Santa Casa da Misericórdia de Gavião** relativamente ao **fornecimento de refeições escolares** aos alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo de Comenda e Vale de Gaviões, para o ano letivo 2013/2014. Deliberou ainda remeter o assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 300) -----

6.- Ofício do **Clube Atlético e Recreativo de Atalaia** solicitando apoio logístico (mesas, cadeiras, palco, balcão, quermesse, vedação, assadores, baldes e sacos de lixo), para a realização da Festa em Honra de N.ª Senhora Mãe dos Homens. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 301) -----

7.- O **Centro Recreativo e Cultural do Cadafaz** solicita apoio para a realização do Torneio de Malha. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade conceder transferência financeira no valor de 450,00€, uma taça e o apoio logístico solicitado (cobertura para o bar, balcões, contentores de lixo). (DELIBERAÇÃO N.º 302) -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU:-----

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar o pedido de **isenção de pagamento da Taxa de Saneamento**, apresentado por António de Matos Marques, relativo ao prédio sito no n.º 5 do Covão do Pereiro, em Cadafaz, pelo facto do prédio não estar servido por coletor municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 303) -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações: -----

1.-A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conforme proposto pelo senhor Presidente e nos termos do disposto nos números 1, 4 e 8, do artigo 112º, do CIMI, aprovado pelo D-L nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redação dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2012, que procede à reforma do Património e aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar as seguintes taxas do IMI, a vigorar em 2014:-----

- a)- Prédios urbanos = 0,5 % ; -----

- b)- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI = 0,3 % ; -----

- c)- Aprovou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 112º, do referido Diploma, majorar em 30 %, a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando – se como tais, os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria, enviar tal assunto à Ex. ma Assembleia Municipal, para aprovação definitiva, após o que se comunicará tal facto à Direção Geral dos Impostos (DELIBERAÇÃO N.º 304) -----

2.- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e sob proposta do Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 19º, conjugado com o artigo 20º, ambos da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), que a **participação do**

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 16/13

2013.08.21

Município em IRS, no ano de 2014, seja de 0 %, cabendo assim aos munícipes com o domicílio fiscal neste Concelho, o acréscimo de 5 % , a adicionar ao valor a receber no seu IRS. -----
Vai tal assunto ser presente à Ex. ma Assembleia Municipal, para aprovação definitiva e posterior comunicação à D-G dos Impostos (DELIBERAÇÃO N.º 305) -----

3.- Aprovou ainda, por unanimidade, a proposta do senhor Presidente para, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) **não ser aplicado o lançamento de derrama sobre o lucro tributável** sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar em 2014. -----

Vai tal assunto ser presente à Ex. ma Assembleia Municipal, para aprovação definitiva e posterior comunicação à D-G dos Impostos (DELIBERAÇÃO N.º 306) -----

4.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar a Listagem de Prédios Urbanos Degradados e em Ruínas**, a comunicar à DSMI – Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis, para efeitos de majoração de 30% da taxa aplicável sobre prédios urbanos degradados e elevação ao triplo da taxa a aplicar a prédios urbanos em ruínas, relativos às Taxas de IMI respeitantes a 2013 e a cobrar em 2014. (DELIBERAÇÃO N.º 307) -----

5.- Foi apreciado o ofício da **Paróquia de Nossa Senhora da Assunção - Gavião**, solicitando apoio logístico (quermesse, palco, bar, mesas, cadeiras, material elétrico) para a realização da Festa de Nossa Senhora dos Remédios. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 308) -----

6.- A Câmara Municipal de Gavião apreciou o ofício de **João Isidro Rodrigues Martins**, manifestando a sua preocupação pela alteração do mapa judicial que poderá ter como consequência a passagem da freguesia de Belver para a Comarca de Ponte de Sôr. A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, concordar com as preocupações manifestadas sobre a indefinição do mapa judicial e questionar o Ministério da Justiça sobre o ponto de situação atual. (DELIBERAÇÃO N.º 309) -----

7.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear como representantes do Município de Gavião, na Direção da **Universidade Sénior de Gavião**, o senhor Presidente, Jorge Martins e o senhor Vice-Presidente, Germano Porfírio. (DELIBERAÇÃO N.º 310) -----

8.- Foi apreciado o pedido de apoio da **Paróquia de Nossa Senhora da Visitação – Belver**, para as obras de conservação (pintura) da Igreja Matriz de Belver. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade conceder transferência financeira de apoio às obras no valor de 10.481,47€. (DELIBERAÇÃO N.º 311) -----

9.- Nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Gavião, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **conceder transferência financeira no valor de 1.000,00€ conforme inscrito nas Grandes Opções do Plano 2013**, às seguintes Associações: -----

- **Centro de Convívio e Cultura de Torre Fundeira;** (DELIBERAÇÃO N.º 312) -----
- **Centro de Cultura e Convívio das Arriachas;** (DELIBERAÇÃO N.º 313) -----
- **Centro Recreativo e Cultural do Cadafaz;** (DELIBERAÇÃO N.º 314) -----
- **Associação Cultural e Recreativa “Aldeias de S. Bartolomeu”;** (DELIBERAÇÃO N.º 315) ----
- **Centro de Cultura e Convívio de Torre Cimeira;** (DELIBERAÇÃO N.º 316) -----
- **Centro Cultural e Recreativo de Domingos da Vinha;** (DELIBERAÇÃO N.º 317) -----
- **Centro de Cultura e Recreio Outeirense;** (DELIBERAÇÃO N.º 318) -----
- **Centro R. Cultural do Furtado, Vale de Coelho e Vilar da Mó;** (DELIBERAÇÃO N.º 319) ----
- **Centro de Cultura e Convívio de Amieira Cova;** (DELIBERAÇÃO N.º 320) -----
- **Associação Desportiva, C. Recreativa do Moinho do Torrão;** (DELIBERAÇÃO N.º 321) -----
- **Associação Cultural e Desportiva de Vale da Vinha;** (DELIBERAÇÃO N.º 322) -----
- **Associação Cultural e Recreativa de Alvisquer;** (DELIBERAÇÃO N.º 323) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 16/13

2013.08.21

- **Centro Cultural, Recreativo e Desportivo da Ferraria;** (DELIBERAÇÃO N.º 324) -----

- **Clube Gavionense;** (DELIBERAÇÃO N.º 325) -----

A liquidação das transferências referentes às deliberações n.º 324 e 325 ficará dependente da apresentação de documentação entretanto solicitada. -----

10.- **No âmbito do processo de Opção Gestionária**, o senhor Presidente informou que o TAF de Castelo Branco deu sentença favorável a 29 trabalhadores e desfavorável a 19 trabalhadores; tendo havido 26 trabalhadores que não intentaram ação judicial contra a Câmara Municipal de Gavião. Um desses 26 trabalhadores fez exposição ao Provedor de Justiça, pedindo a extensão das sentenças favoráveis, por se encontrarem em situação análoga. Tendo o Provedor de Justiça admitido a extensão dos efeitos jurídicos das sentenças favoráveis a estes 26 trabalhadores. Com fundamento no parecer do consultor jurídico da autarquia, Dr. António Montalvo, e da provedoria de justiça, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **tomar conhecimento e ratificar o Despacho do senhor Presidente da Câmara**, datado de 21.08.2013 deferindo o pedido dos trabalhadores, bem como da **respetiva Tabela de Reposições**. (DELIBERAÇÃO N.º 326) -----

O senhor Vereador Manuel Morais lamentou que os 19 trabalhadores que obtiveram sentença desfavorável sejam prejudicados pela decisão judiciária contraditória. Felicitou o senhor Presidente pela decisão a favor dos funcionários. -----

O senhor Presidente afirmou que a Câmara Municipal nunca teve intenção de prejudicar os seus funcionários. Aliás a sua intenção sempre foi a de os beneficiar, recorrendo à Opção Gestionária. No entanto, existem 19 sentenças desfavoráveis aos trabalhadores que transitaram em julgado e à Câmara Municipal não resta outra opção, que não seja respeitar a sentença do tribunal. -----

11.- O senhor Presidente propôs que se assumam as despesas inerentes à abertura do Ano Letivo 2013/2014 no Agrupamento Vertical de Gavião, nomeadamente com a receção ao pessoal docente que pela primeira vez irá lecionar no concelho. Assim, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação do Aluguer de Transporte para 80 pessoas, a contratar à “Rodoviária do Alentejo”**. (DELIBERAÇÃO N.º 327) -----

12.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo a estabelecer com a **Santa Casa da Misericórdia de Gavião** relativamente aos **transportes escolares** dos alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo de Comenda, para o ano letivo 2013/2014. Deliberou ainda remeter o assunto para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 328)

13.- Presente requerimento de António Ricardo Guedes de Matos, a solicitar a **reversão a favor do Município do Lote nº 11**, do Loteamento do Calvário, em Gavião, vendido em 14 de julho de 2009, ao requerente. -----

Face à informação da Divisão Financeira, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **satisfazer a pretensão do requerente, devendo as despesas com a escritura de distrato de compra e venda serem suportadas pelo mesmo**. (DELIBERAÇÃO N.º 329) -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 12 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 16/13

2013.08.21

A presente ata não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA